



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 050/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 050/2023, “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$379.901,35 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências*”.

Após publicada, a matéria foi distribuída a essas comissões, para manifestar-se de forma conjunta, via parecer único, em atendimento ao disposto no artigo 83 do Regimento Interno, por tramitar em Regime de Urgência, a pedido do Prefeito Municipal.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em sede preliminar, reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à competência, eis que o assunto envolve matéria de exclusivo trato por parte da municipalidade, a teor do que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, e também quanto à iniciativa (legitimidade), posto tratar-se de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, nos exatos termos da alínea “a”, inciso I, parágrafo 1º do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 107...

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:

I – disponham sobre:

c) orçamento municipal anual, plurianual e as diretrizes orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

No mérito, a proposta visa autorização para abertura de crédito adicional suplementar em dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de reforçar referidas dotações para fins de repasse de valores aos do Governo Federal, a título de complementação de remuneração dos profissionais de Enfermagem, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Destarte, soma dos créditos a serem abertas é da ordem de R\$379.901,35 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao valores repassados ao Município, conforme Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, que *“Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023”*.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 050/2023, e no mérito pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2023.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Relator